

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**PORTARIA Nº 046/2024, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.
TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE FUNCIONAL
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
DO SERIDÓ/RN NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 046/2024,
de 2024.

em 02 de outubro

Torna facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no dia 07 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar facultativo o expediente e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó no dia 7 de outubro de 2024, podendo ser realizadas em caráter interno as atividades necessárias que sejam inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Santana do Seridó/RN, 02 de outubro de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 24853506

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/10/2024. EDIÇÃO 2001. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>